



O **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** terá seu resultado divulgado durante a Semana Internacional do Café (SIC), no período de **16 a 18 de novembro de 2022**, no Expominas, em Belo Horizonte - Minas Gerais.

1. DO OBJETIVO

O **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** consiste no reconhecimento dos melhores produtores nacionais de café arábica e canéfora, com o objetivo de incentivar a produção de cafés de alta qualidade, atendendo aos regulamentos nacionais e internacionais de boas práticas de produção, permitindo maior eficácia na conquista de novos mercados e consolidação dos atuais, trazendo maior agregação de valor aos cafés e, conseqüentemente, sustentabilidade à cadeia produtiva.

2. FORMATO DO PRÊMIO

O Prêmio **COFFEE OF THE YEAR** consiste no recebimento das amostras enviadas pelos produtores, que serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas nacionais. Serão selecionadas as melhores amostras de cafés, sendo: 150 de arábica e 30 de canéfora (total de 180 amostras), que cumpram os requisitos descritos neste regulamento e seguem para a fase final durante a SIC.

Durante a fase final na SIC, essas 180 amostras serão disponibilizadas para prova e degustação na sala de Cupping&Negócios; e dentre essas, as 10 melhores amostras de café arábica e as 5 melhores de café canéfora, participarão do voto popular, através da degustação às cegas, pelo método filtrado, nas garrafas térmicas distribuídas no espaço Coffee of The Year. Todo processo avaliativo e classificatório realizado preliminarmente a SIC, pela Comissão Julgadora, e, juntamente ao voto popular, serão eleitos os campeões do Prêmio Coffee of The Year 2022.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**, como ofertantes, produtores com seus cafés produzidos em território brasileiro, sendo proibida a participação de blends com cafés estrangeiros. Não poderão participar com amostras no **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** pessoas que:



A - Direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração e/ou organização deste Regulamento e/ou do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**;

B - Parentes de primeiro ou de segundo grau dos membros da Comissão de Julgadores;

C - Caso o parentesco seja identificado, o café será desclassificado imediatamente, independente da etapa que estiver do concurso.

4. DAS AMOSTRAS E DOS LOTES

4.1 - O produtor de café com sua unidade produtora (entende-se por "unidade produtora" uma área que produza café) **poderá inscrever até 07 (sete) lotes de café no seu nome e CPF, colhido na propriedade no ano de 2022.**

A - Para cada lote inscrito no **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** o produtor rural deverá enviar 1 (uma) amostra de **05 kg (cinco quilos)** de café verde (cru) beneficiado, com umidade de 11,5%, verdadeiramente representativa do lote e sem adulterações.

B - Cada lote inscrito deve conter no mínimo 02 (duas) sacas de 60,5 kg de café beneficiado - é necessário garantir essa mínima quantidade para eventual negociação do café durante a Semana Internacional do Café e após o evento com apoio das caixas SIC IN THE BOX (mais informações no ITEM 11), em que amostras são adquiridas por compradores interessados nos cafés finalistas. Caso não possua a quantidade mínima exigida, a amostra será desclassificada. Não havendo negociação pós-evento esse lote pode ser comercializado.

C - As sacas do lote inscrito **deverão ser fidedignas à amostra enviada e preservadas até o final do Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022 na propriedade do cafeicultor.** Caso o produtor não atenda a essa regra, será desclassificado e, em última instância, perderá o eventual título.

4.2 - A amostra de café verde inscrita deverá ser da safra corrente (2022/2023), da espécie *Coffea arabica* ou *Coffea canephora*.

A- Para a **Categoria cafés arábica** os lotes deverão ser peneira 16 acima, vazamento máximo de 5%, tipo 02 para melhor (com no máximo 04 defeitos), de acordo com a tabela da Classificação Oficial Brasileira (normativa N°08 de 11 de junho de 2003) e com pontuação mínima de 80 pontos (tabela SCA), Cafés abaixo de 80 pontos serão desclassificados;

B - Para a **Categoria cafés canéfora** os lotes deverão ser do tipo 6 COB (Classificação Oficial Brasileira), peneira 14 acima, nota mínima de 70 pontos pelo protocolo CQI para robustas finos (R-Grader);



C- Para cafés arábica/canéfora do tipo Moka, o lote deverá ser sem defeito e não tem mínimo de peneira. É preciso identificar que se trata de **Moka** – o café irá participar da prova da **categoria arábica ou canéfora**;

D – O lote de cafés arábica/canéfora de Fermentação Induzida, deverá ser sem defeito e não tem mínimo de peneira. É preciso identificar que se trata de **FERMENTAÇÃO INDUZIDA ARÁBICA/CANÉFORA, na Ficha da Amostra**. Os cafés fermentados participarão do concurso nas categorias arábica ou canéfora e serão informados durante a apresentação para público.

4.2.1 - Serão aceitos cafés que no pós-colheita são levados aos processos:

- via seca (fruto seco com todas as suas partes constituintes, resultando nos cafés em coco/café natural);
- via úmida (cafés secos após a retirada da casca do fruto, podendo ainda, haver ou não, a retirada da mucilagem por fermentação natural ou com uso de desmuciladores mecânicos);
- fermentações induzidas ou controladas, onde os frutos - na sua forma natural ou descascados ou desmucilados ou despulpados - são induzidos de forma deliberada no intuito de promover fermentações (igual ou superiores a 10 horas contínuas ou intermitentes) aeróbicas ou anaeróbicas, com ou sem adição de microrganismos.

ATENÇÃO: Serão desclassificados cafés com **adição artificial** no processo fermentativo que não são microrganismo ou o próprio café, como por exemplo: melado, açúcares, polpas, especiarias, entre outros.

4.3 - **A amostra deve ser embalada e etiquetada com as seguintes informações:**

4.3.1 - FICHA DA AMOSTRA com todos os dados do produtor e da amostra **(VER ITEM 5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO):**

A - Nome do produtor, nome da propriedade, município e Estado/região produtora, onde se encontra a lavoura (latitude e longitude);

B - Quantidade de sacas;

C - Identificação qual categoria é o café: arábica ou canéfora e detalhamento completo de qual foi o processamento no pós-colheita, incluindo fermentação e indução, e/ou moka.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos interessados em participar do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** deverá ser realizada pelo site **www.semanainternacionaldocafe.com.br**

5.2 – Pela participação da amostra, para cada lote inscrito no **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**, o produtor deve pagar o valor de **R\$ 160,00 por meio do site Sympla**, via inscrição neste site **<https://bit.ly/3BpdQoY>**.

5.3 – Após o pagamento o produtor recebe, por e-mail, o link para a **FICHA DA AMOSTRA**;

5.4 - A **FICHA DA AMOSTRA**, devidamente preenchida (digitada), deverá ser assinada pelo produtor rural e encaminhada juntamente com a amostra de **05 kg (cinco quilos)** para o seguinte endereço:

IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO
A/C PROFESSOR LEANDRO PAIVA – NÚCLEO DE QUALIDADE DE CAFÉ
CONCURSO COFFEE OF THE YEAR 2022/ SEMANA INTERNACIONAL DO
CAFÉ
RODOVIA MACHADO PARAGUAÇU KM 03 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO
CEP 37750-000 – MACHADO (MG)

5.5 - O produtor rural deverá indicar na **FICHA DE AMOSTRA** todos os seus dados, o município e Estado/região em que se encontra a fazenda que originou a amostra do café, além do nome, número de CPF/MF, número de DAP e/ou número do cartão do produtor, CNPJ ou inscrição estadual (se houver).

5.6 - Caso a propriedade produtora do lote inscrito seja certificada, deverá ser informado na **FICHA DE AMOSTRA** tal(is) certificação(ões), bem como o(s) número(s) do certificado(s), que deverão estar vigente(s) no período de realização do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**.

5.7 - A amostra, juntamente com a FICHA DA AMOSTRA deverá ser enviada **até 01 de outubro de 2022 por CORREIOS ou TRANSPORTADORA ou ENTREGUE EM MÃOS** (data máxima de recebimento da amostra no IFSULDEMINAS) para o endereço informado no subitem 5.4 acima.

5.8 - A amostra enviada, de 05 kg (cinco quilos) de café verde, será dividida e parte dela ficará retida para contraprova, parte será disponibilizada para avaliação e classificação pela comissão julgadora, para as salas de cupping, etapa final, cupping dos campeões e parte para os compradores do SIC IN THE BOX.



5.9 - Todas as amostras de café verde inscritas e recebidas no **IFSULDEMINAS** serão numeradas e codificadas, sem qualquer identificação do produtor, para a análise e avaliação da Comissão de Julgadores.

5.10 - A falta de assinatura do proprietário na **FICHA DA AMOSTRA**, bem como a ausência dos dados que identifiquem o produtor, a propriedade, a amostra, o lote, e a quantidade de sacas implicará no **cancelamento automático da inscrição**.

5.11 - Os eventuais remanescentes de cafés verdes e torrados das amostras enviadas para o concurso ficarão à disposição do IFSULDEMINAS – Campus Machado e da organização da SIC para a elaboração de cursos e eventos com fins didáticos e/ou aplicação em campanhas de promoção de cafés brasileiros.

6. A COMISSÃO DE JULGADORES

6.1 - As amostras de café verde inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas nacionais.

6.1.1 - A Comissão de Julgadores será composta, em sua maioria, por Juízes Certificados pela SCA – Specialty Coffee Association, bem como por Q-Graders Licenciados pelo CQI – Coffee Quality Institute, e R-Graders, tendo como Coordenador Geral, um integrante nomeado pela Comissão Organizadora do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as amostras que:

- a) Não apresentem as características de qualidade exigidas pela promotora do concurso e divulgadas neste Regulamento;
- b) Não possuírem **FICHA DA AMOSTRA** devidamente preenchida e assinada;
- c) Que a organização do concurso entender que não cumpriram com critérios;
- d) Não pagarem o valor de R\$ 160/lote ou amostra inscrita.

8. PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE JULGADORES

8.1 - A Comissão de Julgadores fará a pré-seleção das amostras para integrarem o **Prêmio COFFEE OF THE YEAR 2022**.

8.2 - Serão selecionadas para participar do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** amostras de arábica e canéfora selecionadas de acordo com a ordem de inscrição e a qualidade exigidos no ITEM 4 deste Regulamento.



8.3 - A Comissão de Julgadores analisará as amostras de café verde e classificará o café quanto ao aspecto, à seca, à cor, à porcentagem de peneiras, ao tipo, teor de umidade e à qualidade da bebida.

8.4- As amostras de café verde recebidas pela Comissão de Julgadores passarão por avaliação física, que possui caráter eliminatório, e, em seguida, por avaliação sensorial, para fins de classificação.

8.5- As amostras de café que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos no ITEM 4 acima serão desclassificados e não participarão do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**.

8.6 - Todas as amostras de café verde avaliadas, fisicamente e sensorialmente, e as que forem selecionadas para participarem durante a Semana Internacional do Café serão torradas pelos organizadores dentro dos padrões do cupping da SCA - Specialty Coffee Association.

8.7- O processo de seleção dos cafés que integrarão o **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** se dará pela análise em prova cega pela Comissão de Julgadores, que irá avaliar 10 (dez) itens de qualidade seguindo os protocolos da SCA de avaliação sensorial, quais sejam: aroma, sabor, aftertaste (retrogosto), acidez, corpo, uniformidade, balanço, xícara limpa, doçura, nota total.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS AMOSTRAS CLASSIFICADAS NA SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ 2022 E NAS SALAS DE CUPPING E PREMIAÇÃO DO COFFEE OF THE YEAR 2022

I - Serão selecionadas as 180 melhores amostras para participação na Semana Internacional do Café sendo: 150 amostras de café arábica; e 30 amostras de café canéfora;

II – As 180 melhores amostras serão disponibilizadas para cupping durante a Semana Internacional do Café, com o objetivo de criar oportunidades para negociação frente a frente entre produtores e compradores. Na impossibilidade de realização de negociação presencial, as amostras serão enviadas aos compradores posteriormente para análise.

III – As 180 amostras finalistas de ambas as categorias – arábica e canéfora – serão divulgadas no site da SIC no dia 07 de novembro de 2022.

IV - No dia 17 de novembro de 2022, os 50 melhores cafés da categoria arábica e os 15 melhores cafés da categoria canéfora serão divulgados no site do evento e na Sala de Cupping Negócios.

9.1 - FASE FINAL - PROVA DO PÚBLICO

As 10 (dez) melhores amostras de café arábica e as 5 (cinco) melhores amostras de café canéfora, selecionadas pela Comissão Julgadora, devidamente



codificadas, serão degustadas às cegas pelo público visitante da SIC pelo método filtrado (garrafas térmicas) e por especialistas e provadores por cupping também às cegas, durante os dias 16 e 17 de novembro, em horários a serem definidos.

9.2 - PONTUAÇÃO

Para determinar a colocação das amostras finalistas e que concorrerão ao **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**, em cada categoria, a pontuação final será atribuída pela soma da nota da Comissão de Julgadores, com peso de 30%, mais a votação do público, com o peso de 70%.

9.2.1 – O café com maior número de votos e pontos (de cada categoria), após apuração da Comissão Organizadora, será eleito como Melhor Café – Categoria Arábica, e, Melhor Café – Categoria Canéfora no ano de 2022 no **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**.

9.3 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Os produtores representantes pelas 10 melhores amostras de cafés arábica e das 5 melhores amostras de canéfora serão anunciados em cerimônia de premiação, no dia 18 de novembro, **em novo horário:** às 14h, no Grande Auditório Robério Silva, durante a SIC.

A – A premiação será dada ao 1º colocado do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**: Troféu + Certificado de Campeão, tanto para Categoria Arábica quanto para Categoria Canéfora.

B – Todos os 10 finalistas receberão um Certificado de Participação (Categoria Arábica).

C– Todos os 5 finalistas receberão um Certificado de Participação (Categoria Canéfora).

10. CUPPING DOS CAMPEÕES

As 15 amostras da premiação participarão de uma Sala de Cupping Especial, na qual os cafés serão apresentados para compradores e interessados nos cafés campeões.

A - A presença dos produtores vencedores é fundamental para uma negociação direta do café a ser comercializado.

B - Para compradores e provadores interessados em participar do Cupping dos Campeões haverá inscrições prévias. **As vagas serão limitadas.**



11. SIC IN THE BOX

As 180 amostras selecionadas pela Comissão Julgadora poderão ser enviadas posteriormente aos compradores, nacionais e internacionais, interessados pelo projeto. Os compradores poderão montar sua caixa personalizada com perfil, região, processamento e características sensoriais de interesse, e, entrarão em contato diretamente com os produtores para negociação.

12. SELO COFFEE OF THE YEAR

A organização da Semana Internacional do Café enviará os selos, após o evento, para os três primeiros lugares das categorias arábica e canéfora. Esse deve ser utilizado apenas para comercialização dos lotes vencedores do Coffee of The Year. Amostras da mesma unidade produtiva ou mesmo proprietário, **que não são do lote enviado para organização não devem utilizar o selo.**

13. USO DE IMAGEM

Os cafeicultores participantes do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** permitem e autorizam, desde já, o uso de seu nome, imagem e som de voz na comunicação e divulgação (site, plataforma ao vivo, blog, filme, newsletter, revista, mídias sociais, etc.) da Semana Internacional do Café, de seus realizadores e do Prêmio, sem qualquer ônus para a empresa ou seus contratados, por prazo indeterminado.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A organização do evento não se obriga a devolver as amostras enviadas para a participação do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**; e nem a usar a amostra, que não se enquadra nos padrões do concurso, enviada para o **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**.

14.2 - A inscrição no **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, renunciando o participante a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

14.3 - Durante o período do envio até a data do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**, o cafeicultor **não poderá vender o lote inscrito, se compromete a ter as sacas que declarou fidedignas à amostra, podendo ser desclassificado caso não tenha a quantidade de amostras declaradas.** Caso a amostra seja inscrita em outro concurso, o produtor se compromete em ter a quantidade exigida para cada um. Recomendamos que o produtor reserve o lote da amostra enviada, pois haverá o Copping dos Campeões e o SIC IN THE BOX, nos quais negociações de café verde poderão ocorrer após a SIC.



14.4 - Os cafés classificados serão informados através do site do evento www.semanainternacionaldocafe.com.br.

14.5 - As amostras 84 pontos acima de café verde arábica e 70 pontos acima do canéfora enviadas receberão após o evento uma análise técnica do café elaborado pela Comissão de Julgadores estabelecida. Não há laudo para cafés abaixo dessa pontuação.

14.6 - Todos os participantes do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**, na condição de ofertantes ou de vendedores, se declaram cientes de que a Semana Internacional do Café e seus realizadores não têm qualquer responsabilidade sobre a negociação ou acerca da garantia que as amostras enviadas representam o lote, cabendo, neste caso total e irrestrita responsabilidade ao produtor rural.

14.7 - A Semana Internacional do Café e seus realizadores **não** se responsabilizarão pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer valores dos ofertantes do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022**.

14.8 - Amostras inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste Regulamento terão sua inscrição automaticamente rejeitada.

14.9 - As decisões da Comissão de Julgadores e de toda organização da Semana Internacional do Café são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.

14.10 - Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Regulamento os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

14.11- O concurso pode ser alterado a qualquer tempo e hora devido às condições alheias à nossa vontade.

14.12 - Não serão aceitas amostras que não preencherem as condições descritas no presente Regulamento.

15. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos por meio do seguinte:



- Sobre o presente Regulamento do **Prêmio COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2022** podem ser solicitados através do e-mail: **contato@semanainternacionaldo cafe.com.br**
- Sobre o recebimento das amostras podem ser solicitadas informações à **IFSULMINAS** pelo contato no telefone (35) 3295-9700. Coordenação: Prof Leandro Paiva **NÚCLEO DE QUALIDADE DE CAFÉ/IFSULMINAS/CAMPUS MACHADO.**

16. RESUMO DO CRONOGRAMA DO COFFEE OF THE YEAR 2022

AÇÃO	PRAZO
Abertura das inscrições pelo site	01/08/2022
Prazo máximo de recebimento das amostras pelo IFSULDEMINAS	01/10/2022
Divulgação Pública da Lista na Plataforma SIC dos 150 Melhores Classificados da Categoria Arábica e 30 Melhores da Categoria Canéfora	07/11/2022
Divulgação Pública da Lista na Semana Internacional do Café dos 50 Melhores Classificados Categoria Arábica, 15 Melhores Categoria Canéfora, que participarão da cerimônia de premiação	17/11/2022
Cerimônia de Premiação Pública na Semana Internacional do Café dos 10 Melhores Categoria Arábica, 5 Melhores Categoria Canéfora	18/11/2022

